



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes da Administração Pública Municipal, visando à criação e implantação do **Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM)**, destinado ao atendimento de alunos da Educação Especial, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais neurodivergências, com a oferta de acompanhamento multidisciplinar especializado, procedimentos terapêuticos, suporte pedagógico e encaminhamentos técnicos necessários ao pleno desenvolvimento educacional, cognitivo, emocional e social desses estudantes.

JUSTIFICATIVA

A presente moção nasce do legítimo clamor de inúmeras famílias do município que, diariamente, enfrentam dificuldades para garantir atendimento adequado às crianças neurodivergentes, sobretudo aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), deficiência intelectual, transtornos de aprendizagem e outras condições que demandam acompanhamento especializado contínuo. Esta subscritora há tempos vem solicitando ao Poder Executivo medidas concretas para a instalação de um centro multidisciplinar especializado, porém, até o presente momento, nenhuma providência efetiva foi implementada, apesar da crescente demanda e da evidente urgência social que envolve o tema.

Consabido que a educação inclusiva constitui verdadeiro paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, conjugando igualdade e diferença como valores indissociáveis. Trata-se de uma evolução civilizatória que supera a mera ideia de equidade formal, ao reconhecer e enfrentar as circunstâncias históricas responsáveis pela exclusão de crianças e adolescentes dentro e fora do ambiente escolar.

Nos termos do artigo 1º da Resolução SE nº 61, de 11 de novembro de 2014, são considerados público-alvo da Educação Especial os alunos que apresentam deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), além daqueles com altas habilidades ou superdotação.

É de conhecimento público que a Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita conta atualmente com 7 Salas de Recursos Multifuncionais (AEE – Atendimento Educacional Especializado), sendo 5 no Ensino Fundamental e 2 na Educação Infantil, nas quais professores especialistas realizam importante trabalho pedagógico junto aos alunos público-alvo da Educação Especial, inclusive atendendo crianças em processo de investigação diagnóstica.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) consiste em serviço essencial da Educação Especial, responsável por identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade capazes de eliminar barreiras e promover a plena participação dos alunos, observadas suas necessidades específicas, conforme estabelece a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC, 2008).



Todavia, embora o município possua estrutura pedagógica inicial, é evidente a necessidade da constituição de uma equipe multidisciplinar permanente e especializada, composta por profissionais como psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, neuropediatras e demais especialistas aptos a oferecer atendimento complementar e suplementar à escolarização dos alunos matriculados na rede regular de ensino.

A ausência desse suporte técnico tem gerado impactos profundos no desenvolvimento das crianças e sobrecarga emocional às famílias, que muitas vezes enfrentam longas filas de espera, deslocamentos para outras cidades ou até mesmo a impossibilidade financeira de custear terapias particulares. Em outras palavras, a falta de atendimento adequado compromete diretamente o direito constitucional à educação, à saúde e ao desenvolvimento pleno da criança.

Cumprе destacar que, inclusive, já houve a indicação de imóvel para instalação do referido centro, entretanto, até a presente data, inexistе qualquer movimentação concreta para o início efetivo das atividades, situação que causa enorme preocupação à comunidade escolar e às famílias atípicas do município.

A criação do CAEEM representa medida estratégica, humanitária e absolutamente necessária para garantir intervenções precoces, acompanhamento contínuo e desenvolvimento integral das crianças com TEA e demais neurodivergências. A literatura psicopedagógica e neurocientífica demonstra, de forma inequívoca, que o atendimento multidisciplinar realizado nos primeiros anos da infância potencializa significativamente habilidades cognitivas, sociais, comunicacionais e emocionais, favorecendo a autonomia, a inclusão escolar e a qualidade de vida dessas crianças.

Mais do que uma política pública, trata-se de verdadeira concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento basilar da República Federativa do Brasil, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Nenhuma criança pode ser privada de acesso aos recursos necessários ao seu desenvolvimento por omissão estatal. Garantir inclusão não é favor administrativo; é dever constitucional, compromisso ético e obrigação moral do Poder Público.

Diante da relevância social, educacional e humanitária da presente demanda, espera-se que o Poder Executivo adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para a efetiva criação e implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM), oferecendo dignidade, acolhimento, suporte técnico e esperança às famílias barra-bonitenses.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K7CUBS7UE6FV1TH3>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K7CU-BS7U-E6FV-1TH3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 137 / 2026 - Chave de Validação: K7CU-BS7U-E6FV-1TH3